

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE
SUPORTE À PÓS-GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE
ENSINO PARTICULARES – CAPES**

A Secretaria Acadêmica *Stricto Sensu*, torna público e convida os alunos regularmente matriculados no Curso de Mestrado em Ensino a se inscreverem para o Processo Seletivo para Apoio Financeiro do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares (PROSUP), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio das cotas concedidas à UNIC, obedecendo a Portaria nº 181, de 18/12/2012 e Portaria nº133, de 10/07/2023 da CAPES e aos demais dispositivos legais e as normas estabelecidas a seguir.

BOLSAS PROSUP/CAPES

Nível	Valor
Mestrado	R\$ 2.100,00

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrição	Até 30/04 a 06/05/2026
Resultado	08/05/2026

INSCRIÇÕES

Deve-se realizar a inscrição exclusivamente pelo link ([CLIQUE AQUI](#)). No ato da inscrição o candidato informará os dados pessoais, dados bancários, link do Currículo Lattes e enviará arquivo do Currículo Lattes documentado (em pdf único).

RESULTADO

O resultado será informado por e-mail aos candidatos aprovados.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão considerados a atuação em docência, o currículo, o tempo de dedicação para desenvolvimento de pesquisa, e/ou a participação nos Programas Federais de Assistências Estudantis (Fundo de Financiamento Estudantil e/ou Programa Universidade para Todos).

A pontuação será realizada pelo comissão e avaliação, conforme o disposto no Anexo I deste edital, e todos os itens pontuáveis devem ser comprovados por meio de documentação oficial (certificados, declarações, cópias de publicações etc).

As bolsas serão destinadas preferencialmente aos alunos da turma 2026, e cotas excedentes serão destinadas as demais turmas, por este mesmo processo seletivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A quantidade de bolsas implementadas está condicionada à disponibilidade de cotas, e pode vir a sofrer alterações mediante assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre a Instituição e a CAPES.

O beneficiário receberá o valor mensal a partir do mês subsequente à implementação no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios da CAPES.

Ao dar entrada na documentação exigida para a seleção, o candidato estará automaticamente de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital, e se contemplado firmará termo de compromisso, declarando estar ciente com as normas estabelecidas na Portaria nº 181, de 18/12/2012, Portaria nº133, de 10/07/2023 da CAPES e deste Edital.

Os casos omissos do presente edital são resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica, em primeira instância e pelos órgãos superiores de deliberação da UNIC, conforme suas competências, nas instâncias subsequentes.

Cuiabá, 30 de maio de 2026.

José Victor Pronievicz Barreto
Secretaria Acadêmica *Stricto Sensu*

Publique-se.

ANEXO I

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Experiência Profissional em Ensino/Educação	1,0 ponto (por ano de atuação)
Curso de Especialização (Lato Sensu) em Ensino/Educação	1,0 ponto
Curso de Especialização (Lato Sensu) em Outra Área	0,5 ponto
Artigo Publicado em Periódico	1,0 ponto (por artigo)
Livro Publicado	1,0 ponto (por livro)
Capítulo de Livro Publicado	0,5 ponto (por capítulo)
Trabalho Completo Apresentado em Evento Científico	0,5 ponto (por trabalho)
Resumo Simples ou Expandido Apresentado em Evento	0,25 ponto (por resumo)
Participação em Grupo de Pesquisa	0,5 ponto (por ano)
Participação em Programa de Formação de Professores (Pibid, RP, entre outros)	0,5 ponto
Programas Federais de Assistências Estudantis (Fundo de Financiamento Estudantil e/ou Programa Universidade para Todos)	2,0 pontos por Programa

* Documentação comprobatória: todos os itens pontuáveis devem ser comprovados por meio de documentação oficial (certificados, declarações, cópias de publicações etc.). Pontuação máxima: Não há limite máximo de pontuação individual.